



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.155, de 22 de Setembro de 1.998.

DISPÕE SOBRE: LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º) Conceder ao funcionário VALÉRIA DE ABREU FREITAS, Auxiliar Geral de Contabilidade Padrão "N", 45 (quarenta e cinco dias) de licença - Prêmio em pecúnia, e o período complementar em descanso, conforme processo administrativo nº 2279/98.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 22 de Setembro de 1.998.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, nesta mesma data.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo